

OBS.:

G. nio - *N. pers mobilis*.

8752

[illegible]

Autue-se
Em, 20/01/21

Leandro Alves Cechetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

40193/21

02
Délio C. Filho
Matr. 223.025-7

Data:

20/01/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número: 010/2021

Assunto: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PROTOCOLO

ORIGEM

SETOR DE COMPRAS

DESTINO

Subsecretaria de Inf. e Logística

Sr. Subsecretário,

Solicito autorização de V. S^a, para prosseguimento aos trâmites legais de contratação de empresa para fabricação e instalação de prateleiras com especificações abaixo:

Descrição:

Fabricação e instalação de prateleiras de ferro em módulos removíveis, conforme projeto anexo.

Justificativa:

Tal solicitação se faz necessária para melhor organização dos processos no setor de protocolo.

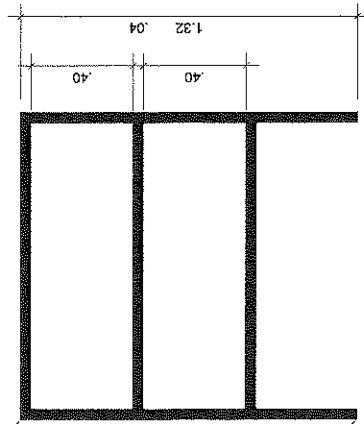
Rafael de Melo Amaral
Diretor - DG
Mat. 1237111-0

AUTORIZO
NA FORMA DA LEI
EM, 20/01/2021

Dayse M. nassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30
Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
20/01/2021
Délio Corrêa

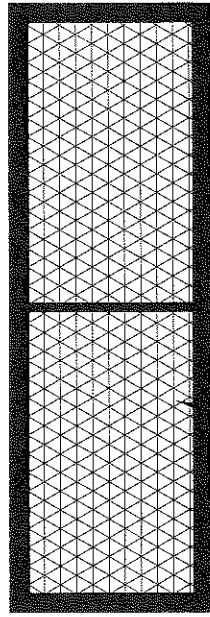
CANTONEIRAS METÁLICAS DE 1.1/4" X 1/8

PÉS COM CANTONEIRAS PARA CONEXÃO DOS MÓDULOS



1.20

.40



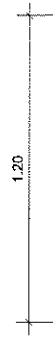
FUROS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS 6MMX2CM

PRATELEIRA EM CHAPA EXPANDIDA 25X22X1.5

.02

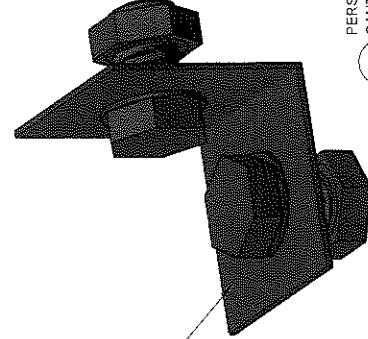
2 VISTA SUPERIOR
ESC. 1/10

1 VISTA FRONTAL
ESC. 1/10

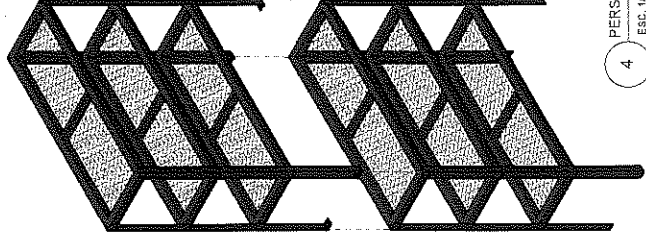


PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS 6MMX2CM

CANTONEIRA 4X4 CM



3 PERSPECTIVA DA CANTONEIRA DE CONEXÃO
ESC.



4 PERSPECTIVA DOS MÓDULOS
ESC. 1/25

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI

TÍTULO: PRATELEIRAS PROTOCOLO

LOCALIZAÇÃO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO - SECONSER

ESCALA:

DATA: 15/10/2020

PREFEITURA DE NITERÓI

SECONSER

01/01

03



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40193/21	20.01.21	<i>[Signature]</i> M. C. Filho Matr. 23.225-7	04

À Seta de Confres,

Providência Major de Corteij.

L, 20/01/21

[Signature]
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

0001/93/21

05

Patricia da S. M. de C. 
PMN - SECONSER
Matr.: 124083-5



NITERÓI 21 DE JANEIRO DE 2021

À

SECONSER – NITERÓI

a/C Setor de Compras

Proposta 0006/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS EM FORMA DE 9 (nove) MÓDULOS, SEGUINDO O PROJETO A, NA SALA DO PROTOCOLO DA SECONSER.

2) OBRIGAÇÕES

2.1 - A ELIS se responsabilizará pela compra de todos os materiais e os acessórios bem como dos consumíveis necessários para a execução dos serviços;

2.2 - Será de responsabilidade da ELIS o transporte do material até o local da obra

2.3 - A ELIS informará com antecedência de 2 (dois) dias uteis a data programada para a instalação das PRATELEIRAS, e na ocasião informará os dados dos funcionários designados para a execução dos serviços, que deverá ser no fim de semana.

3) PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de execução final dos serviços será de até 15 dias, que começará a contar a partir da aprovação da proposta;

3.2 - A ELIS irá vistoriar o local onde serão instaladas as prateleiras para que não haja divergências de medidas posteriormente;

3.4 - Fica por conta da ELIS, arcar com todos os encargos trabalhistas e sociais, dos profissionais envolvidos nestes serviços, não tendo o SECONSER nenhuma responsabilidade sobre os funcionários da ELIS;

ELIS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Rua Tiradentes Nº 123/301 Ingá – Niterói – RJ

Cep.24.210-510

Contato : Engª Elisangela Cel. (21) 97571.6735 -Claro

OSV. 040/93/25

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECUNSER
Matr.: 1240838-5



3.5 - Fica a cargo da ELIS o transporte, alimentação e o seguro dos seus funcionários durante o período de execução os serviços;

5) PREÇO.....R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

6) GARANTIA

6.1 - A GARANTIA será de 1 (um ano) sob qualquer defeito de fabricação e instalação.

7) IMPOSTOS

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

8) FATURAMENTO

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itau

Agência: 6030

Conta Corrente: 51.280 - 7

9) PAGAMENTO: 30 dias após emissão da NF

10) VALIDADE DA PROPOSTA30(Trinta dias),

Engª Elisangela Nascimento

Cel. (21) 96517.6217

ELIS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Rua Tiradentes Nº 123/301 Ingá – Niterói – RJ

Cep.24.210-510

Contato : Engª Elisangela Cel. (21) 97571.6735 -Claro



0601093/22 06
Patricia da S. M. de Cai
PMN - SECONSEP
Matr.: 1240838-5

5) PREÇO.....R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarentareais)

6) GARANTIA , será de 1 (um ano) sob qualquer defeito de fabricação e instalação.

7) IMPOSTOS

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

8) FATURAMENTO

DADOS BANCÁRIOS

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 1247
C/C: 1061-9
Favorecido: TECNOTERMO TÉCNICA Ltda.
CNPJ: 04.129.427/0001-45

9) PAGAMENTO: 30 dias após emissão da NF

10) VALIDADE DA PROPOSTA30 (Trinta dias),

Sds

José Clovis Rosa

Diretor Executivo

Cel. 99550.3435

060-040193/22

Patricia da S. M. de Cár
PMN - SECONSER
Matr.: 1240



NITERÓI 21 DE JANEIRO DE 2021

À

SECONSER – NITERÓI

Ao Setor de Compras

Proposta 005/2021

OBJETO DOS SERVIÇOS

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 9 (nove) módulos de PRATELEIRAS DE FERRO, NA SALA DO PROTOCOLO, CONFORME PROJETO APRESENTADO

2) OBRIGAÇÕES

2.1 - A TECNOTERMO se responsabilizará pela compra de todos os materiais necessários para a execução dos serviços;

2.2 - Será de responsabilidade da TECNOTERMO o transporte do material ;

2.3 - A TECNOTERMO avisará com antecedência de 2 dias os dias que o serviço será executado;

3) PRAZO DE ENTREGAS DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços será de até 10 (Dez) dias, que começará a contar a partir do recebimento do empenho;

3.2 - A TECNOTERMO irá vistoriar o local onde serão instaladas as prateleiras ;

3.4 - Fica por conta da TECNOTERMO arcar com todos os encargos trabalhistas e sociais, dos profissionais envolvidos nestes serviços, não tendo o SECONSER nenhuma responsabilidade sobre seus funcionários;

3.5 - Fica a cargo da TECNOTERMO o transporte, alimentação e o seguro dos seus funcionários durante o período Dos serviços;

Niterói 19 de janeiro de 2021

À

PMN - Niterói

A/C Sr. Leandro Cecchetti

Sub-Secretário

Proposta 004/2021

1.) Objeto :

**Fabricação e instalação de PRATELEIRAS, DE
ESTRUTURA DE FERRO EM MÓDULOS REMOVÍVEIS
conforme projeto recebido , pintado na cor BRANCA.**

2.) Local de instalação

Sala do protocolo da SECONSER

3.) Prazo de execução:

10 (DEZ) dias após aprovação

4.) Preços

**R\$ 15.940.00 (Quinze mil novecentos e
quarenta reais)**

5.) Impostos

Empresa MEI, conforme a legislação

6.) Pagamentos

30 (Trinta) dias após a conclusão dos serviços

7.) Pagamentos

Banco : Bradesco

Agência: 0309-3

C/C.....: 11477-4

Favorecido : Rodolfo Santiago Ribeiro Correia

CNPJ : 34.063114/0001-00

8.) Validade da proposta

30 (Trinta) dias

Sem mais,

RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 04000093/2021

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	ELIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		REFORMAS		TECNOTERMO	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	serv.	Fabricação e instalação de prateleiras em forma de 9 módulos, seguindo o projeto em anexo , na sala do protocolo da seconser.	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	R\$ 15.940,00	R\$ 15.940,00	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00
TOTAL:				R\$	R\$ 17.400,00		R\$ 15.940,00		R\$ 18.540,00

fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

040/93/21 9

6



Processo 0400093/2021	Data 20/01/2021	Folhas 10
--------------------------	--------------------	--------------

Patronato
da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal solicitação se faz necessária para melhor organização dos processos no setor de protocolo.

2 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de prateleira de ferro conforme projeto nas folhas (03), conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

87501

025.00006

SERVIÇO (Especificação Técnica)	QUANT.	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de prateleiras de ferro em modulo removíveis conforme projeto .	1	R\$ 15.940,00	R\$ 15.940,00
		TOTAL	R\$ 15.940,00

4 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local Dos serviços: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da ordem de compras Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 - DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:



Processo 0400093/2021	Data 20/01/2021	Folhas 100
--------------------------	--------------------	---------------

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240338-5

R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal de N° 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente: I - 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- 12.1- Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

- 13.1 - Dispensa de licitação, Menor preço global.

Niterói, 27 de janeiro de 2021.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat 1240475-2



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica Souto Fernanda Assistente Jurídica SECONSER	Folhas
040/000093/2021	20/01/2021		11

Sra. Secretária,

Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de prateleira de ferro em módulos removíveis para organização dos processos no setor de protocolo da SECONSER, especificados nos C.I nº 010/2021, conforme folha nº 02 do presente processo.

Considerando que a Lei nº 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e observando os princípios administrativos, a realização de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Considerando que artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 dispõe que é dispensável a licitação de serviços (diversos de engenharia) e compras com valor até 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta seis mil reais), valor correspondente a modalidade convite, conforme artigo 23, inciso II, alínea "a" da respectiva Lei Federal.

Esclareço que o referido serviço perfaz um valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vez que de acordo com a cotação apurada a proposta que apresenta o menor valor totaliza a importância de R\$15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

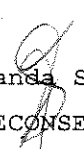
Nota-se, que o valor da contratação é inferior ao limite determinado e se enquadra na hipótese de licitação dispensável presente no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Cumpre esclarecer que, conforme o artigo 62, caput, parte final, da Lei nº 8.666/93, em caso de dispensa de licitação que respeita o limite de valor estabelecido no artigo 24, inciso II c/c artigo 23, II, alínea "a", da respectiva lei, é facultativo à Administração a elaboração de instrumento contratual, podendo ser substituível por Nota de Empenho de Despesa, Ordem de Execução de Serviço ou outro instrumento hábil.

Dessa forma, diante da prestação de serviço com execução única, o instrumento contratual é substituível pela Ordem de Serviço.

Por fim, sugiro o encaminhamento ao setor financeiro para autorização e emissão da Nota de Empenho e ao setor de compras para elaboração da Ordem de Serviço.

Niterói, 27 de Janeiro de 2021.


Fernanda Souto

SECONSER



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/000093/2021	20/01/2021	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	12

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 10949756725, inscrita no CNPJ sob o nº 34.063114/0001-00**, localizada no endereço Av. Almirante Benjamin Sodre, 150 A, apt 1002, Boa Viagem, Niterói, RJ, no valor de R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais), referente à contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de prateleira de ferro em módulos removíveis para organização dos processos no setor de protocolo da SECONSER.

Niterói, 27 de Janeiro de 2021

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/0093/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

087521

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
087521

13

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data : 29/01/2021 Val. Aprox.: R\$ 15.940,00

P.A. : 040000093/2021

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA SECRETARIA.

PROC ADM: 040/0093/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1231319	RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 1094975 CNPJ/CPF: 34063114000100	ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150	NITERÓI	21 2701-4319

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 11448/2021 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS Plano Orçamentario: 5737 - 025.00006 - Serviços de Manutenção e Reparos - Mobiliário 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO EM MÓDULO REMOVÍVEIS CONFORME PROJETO.	15.940,000000	15.940,00

TOTAL

15.940,00

NITERÓI, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/93/2021

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 082604
PROCESSO DE COMPRA Nº 077841

14

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000093/2021

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIA PELA EXPLC
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 1094975
Endereço : ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150
Município : NITERÓI-RJ
Contato :

Numcgm: 1231319 CNPJ : 34.063.114/0001-00
Número : 150 Complemento : APT 1002
Bairro : BOA VIAGEM CEP : 24210390
Telefone: 21 2701-4319 FAX :

Monassa Gomes Pereira
- Matr. 241.234.4

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 87521 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO EM MÓDULO REMOVÍVEIS CONFORME PROJETO.	15.940,00	15.940,00
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA SECRETARIA. PROC ADM: 040/0093/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço					
TOTAL					15.940,00

NITERÓI, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/93/2021

NOTA DE EMPENHO N°: 000399
DATA DE EMISSÃO: 04/02/2021
TIPO: ORDINARIO

Órgão: 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso: 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido: 11448
Licitação: Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA
Emissor: WANESSA GOMES PEREIRA

Dados do Credor:
Nº Credor: 1231319 **CNPJ:** 34.063.114/0001-00
Nome: RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 1090875
Endereço: ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150
Município: NITERÓI-RJ **CEP:** 24210390
Telefone: 21 2701-4319 **Fax:**
Banco/Ag./Conta: 237 / 0309-3 / 0011477-4

PROCESSO DE COMPRA N° 077841 **SEQ. DO EMPENHO N° 090042**
AUTORIZAÇÃO N° 82604 **PROC. ADMIN (P.A.): 040000093/2021**

Valor Orçado	10.696.739,34	Saldo Anterior	3.403.898,09
Valor Empenhado	15.940,00	Saldo Atual	3.387.958,09

15

Wanessa Gomes Pereira
- Matr. 241.231-4

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO EM MÓDULO REMOVÍVEIS CONFORME PROJETO.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 87521	15.940,00	15.940,00
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA SECRETARIA.. PROC ADM: 040/0093/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço.			
DESTINO:		TOTAL	15.940,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

DATA 04 / 02 / 2021

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

16

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de serviço nº 5

Nº Processo de licitação: 040/0093/2021

Data do Processo: 20/01/2021

Dispensa de licitação : 05/21

Nº Empenho: 399

Fornecedor: RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 1094975

Endereço: ALMIRANTE BEJAMIM SODRÉ , 150

Cidade: Niterói- RJ

CNPJ/CPF: 34.063.114/0001-00

Telefone: (21) 2701-4319

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

SERVIÇO (Especificação Técnica)	QUANT.	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de prateleiras de ferro em modulo removíveis conforme projeto .	1	R\$ 15.940,00	R\$ 15.940,00
		TOTAL	R\$ 15.940,00

Prazo de Pagamento: 30 dd

Prazo de entrega: 15 dd

Local do serviço: Os serviços deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.



Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

10 "Art.3º Fica autorizada, a partir de 17 de fevereiro de 2021, a realização de reuniões administrativas e com representantes de órgãos externos nas dependências da Procuradoria Geral do Município, observadas todas as medidas de segurança sanitária obrigatórias."

11 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Resolução PGM nº 16/2020 com efeitos até 31 de março de 2021, podendo ser alterado esse prazo de acordo com a evolução da pandemia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº. 03/2021**

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 03/02/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social realizada via grupo do CMAS por aplicativo de mensagens instantâneas.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Mala Teixeira:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 01/2021;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS de 2021:

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Gestão 2021**

- Adotar em virtude da Pandemia do Covid-19, o uso de meio eletrônico para realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões, respeitando as recomendações das autoridades de saúde que aconselha o isolamento físico.
- Acompanhar o funcionamento da Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – PSE, através de articulação permanente com as assessorias técnicas, lotados nos equipamentos da SASDH e de outras Políticas da Rede Socioassistencial.
- Estabelecer que as Reuniões das Comissões Permanentes do CMAS, passem a ocorrer de forma conjunta, objetivando maior visibilidade e transparência, potencializando as propostas a serem acompanhadas.
- Fortalecer a Integração da Rede Socioassistencial Privada e Pública.
- Assegurar que no período de transição para o Novo Normal, seja mantida reuniões de forma híbrida a fim de que se possa atender as necessidades de todos os Conselheiros e demais membros da sociedade que desejarem participar de forma remota das reuniões do conselho.
- Inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social, Serviço, Programas, Projetos e Benefícios ofertados pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade em consonância com a Resolução 14/14 CNAS.
- Aplicar no mínimo 3% dos saldos do IGD-PBF e IGD-SUAS no aprimoramento da gestão, no controle social e no fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Políticas de Assistência Social, considerando as atuais necessidades da Sede dos Conselhos Vinculados.
- Apresentar a Rede Socioassistencial Privada, com inscrição, regular e ativa no município de Niterói.
- Realizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
- Realizar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS (Gestão 2022/2023)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA.
EXTRATO Nº 06/2021 – SECONSER**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 5(cinco) baldes de óleo 15w40 VR, 10 (dez) baldes de óleo 15w40 SH, 72 (setenta e duas) unidades de óleo de motor semissintético, 3 (três) baldes de óleo 90 e 2 (dois) baldes de graxa para manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da SECONSER. VALOR: R\$10.284,00. Proc.nº040/000066/2021. DATA: 28/01/2021.

EXTRATO Nº 07/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) cadeados de 40mm. VALOR DA UNIDADE: R\$21,70. Proc.nº040/001892/2020. DATA: 11/01/2021.

EXTRATO Nº 08/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa EDMILSON SANTOS DA SILVA 70924210710 (HYDRO NORT). OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de bomba submersível ABS MOD. XFP 100 12, 5CV, 4 Polos, do Mergulhão Ângela Fernandes. VALOR: R\$16.530,00. Proc.nº040/000114/2021. DATA: 22/01/2021.

EXTRATO Nº 05/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 10949756725. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de prateleira de ferro em módulos removíveis para organização dos processos no setor de protocolo da SECONSER.



VALOR:R\$15.940,00. Proc.nº040/000093/2021, DATA:27/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ato do Secretário

PORTARIA SMEL Nº 03/2021

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de FISCALIZAÇÃO e Avaliação para monitorar e avaliar O CONVÊNIO com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA celebrada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - Comissão de fiscalização e Avaliação com membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, uma vez que a mesma fará o acompanhamento da execução do Projeto Festival de Esportes, relativa ao convênio nº 887809/2019.

Membros:

Nome - RF nº Salete Peres de Faria

Nome - RF nº Luiz Carlos Berriel Peres

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em fevereiro de 2021.

750004277/2020
750004570/2020
750004927/2020
750005164/2020
750005192/2020
750000044/2021
750000054/2021
750000431/2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO 001/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO Nº.: 190/000480/2020

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL PLENO, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL PLENO, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja www.niteroi.rj.gov.br

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org.

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer - Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N - Sala 04 - Centro Administrativo - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.

40/093/21

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/093/21	20/01/21	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	

Ao CPD,

Para inclusão no SIGFIS.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

18/02/21

AO CONTROLE INTERNO

JA LANÇADO NO SIGFIS

em 08/03/21

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER